CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – DE NOVA FÁTIMA

Rua: Dr. Aloysio de Barros tostes, 490 CEP. 86310-000
Fone/Fax: (43) 3552-1020 ****Nova Fátima/PR. - centro

RESOLUÇÃO Nº007/2019

Dispõe Sobre os procedimentos para realização de exame de conhecimento – Etapa III a ser realizada no dia 02 de junho de 2019 as 9:00 das Eleições Unificadas para escolha dos membros do Conselho Tutelar e demais disposições.

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º: Divulgar os procedimentos a ser adotado para realização de exame de conhecimento – Etapa III a ser realizada dia 02 de junho de 2019 as 9:00.

Art. 2º. Conforme Edital 001/2019 o local da prova será na SALA 02 da Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz de Nova Fátima – Pr, localizada na Rua Pioneiro João Quani, 706 – Nova Fátima.

Art. 3º - No entanto o acesso ao local de prova será pelo portão menor localizado na Avenida Ramiro Fraiz Martinez s/nº na Escola Municipal Maria Pura Martinez Fraiz de Nova Fátima – Pr.

Art. 4º - A abertura do portão ocorrerá as 8 horas da manhã e o seu fechamento ocorrerá as 8 horas e 45 minutos, com inicio da prova as 9 horas da manhã.

Art. 5º - Após o fechamento do portão ninguém poderá adentrar ao recinto do local de realização das provas.

Art. 6º. Só será permitida a saída da prova após decorrido 01(uma) hora do início da prova.

Art. 7º - Será permitido levar apenas o rascunho do gabarito, sendo vedado levar a prova independente do prazo de permanência na sala.

Art. 8º - As questões serão de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de A a D, com apenas uma alternativa correta.

Art. 9º - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da aplicação da prova, devendo sair simultaneamente.

Art. 10º - Cada questão terá o valor de 0,34 pontos, devendo o candidato atingir no mínimo 5,0 pontos, ou, 15 questões para classificação para etapa seguinte.

Art. 11 º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 26 de maio de 2019.

Willian Pereira da Silva
Presidente do CMDCA